

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0502.05221341.050 – AUXÍLIO FINANCEIRO CONVENIADO A ENTIDADE SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA TELEFONIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

4.3.1.2 – CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESA DE CAPITAL R\$ 42.000,00

Total Crédito Especial R\$ 42.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0502.05221341.022 – IMP. MANUT. DDD/DDI, CELULAR RURAL

4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

4120 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

0501.16915751.020 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 10.000,00

4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

0301.15814871.008 – CONTRIBUIÇÃO AS COMUNIDADES

4312 – CONTRIBUIÇÃO P/DESPESA DE CAPITAL R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 27 dias do mês de maio de 1999.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 277 à fl. 13
Em 27.1 05.1 1999.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente leis
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 27.1.05.1999.

Secretário Geral